



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1047

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 01

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

A administração tem a prerrogativa jurídica, através dos atos Administrativos, em REVOGAR os seus próprios atos.

Foi realizado por esse município, através da solicitação do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o procedimento de inexigibilidade nº 019/2021, objeto: **Contratação da empresa LIGA DESPORTIVA 3M SPORT, CNPJ: Nº 23.412.120/0001-00, Endereço: Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, nº 225, Bairro: Centro – Cep: 84.900-000 Município: Ibaiti-Pr, Representante Legal: Carol Araújo Soares, CPF: 018.595.829-07, RG nº 5.379.739-3 SESP-PR, Residente e Domiciliada na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 225, Centro – Ibaiti-Pr, Cep: 84.900-000, para ministrar ligas esportivas no Município de Conselheiro Mairinck-Pr.** Após ser homologado e pactuado o termo de contrato, o responsável pela liga ora contratada, verificou-se que o objeto descrito na proposta de preço enviada pela LIGA DESPORTIVA 3M SPORT, não era condizente com os serviços a serem contratados, pois a liga acima citada emitiu o valor de apenas 01 jogo a ser pago a taxa de arbitragem no valor de R\$ 170,00, sendo que o correto deveria ser 06 jogos no valor de R\$ 170,00 por cada arbitragem, caso a equipe de futsal deste município viesse a disputar as finais da liga de futsal.

Conforme descrito na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 da Lei nº 8666/93, a Administração pode usar-se do poder discricionário e objetivo para revogar os seus atos administrativos. Visto isso este município REVOGA este procedimento de inexigibilidade nº 019/2021 e remete o processo para o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e que se for de interesse público, seja solicitado pela Diretora do Departamento responsável, outro procedimento de inexigibilidade com proposta de preço condizente com o objeto. Ficando revogado o processo de inexigibilidade 019/2021.

Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Outubro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto Educação, Cultura e Esportes